

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1213/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1213/1995 DE 07/11/95

4-475,60

PROMOVENTE: VEREADOR

ARCHIBALDO ZANDRA

E M E N T A:

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 11.608, de 13
DE JULHO DE 1994, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:51:02

00000013297-74



ARQUIVADO EM 17/02/97

MARIA E. DELACORRE CORREA
Chefe de Gabinete - Assessoria

SEÇÃO DE REVISÃO
0 8 NOV 1995
-DT. 10-

Arquival no ZANCKA
Verador
Sala das Sessões, em

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Bairro de Vila Prudente", no âmbito da Administração Regional de Vila Prudente, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro".

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 11.608, de 13 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 11.608, de 13 de julho de 1994.

Projeto de Lei de autoria de:

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
07 NOV 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ECONOMIA, CIÊNCIAS E LETRAS
EDUCAÇÃO E DEPORTES
FISICAIS E DEPORTES
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PRESIDENTE

Projeto de Lei 01-1213/1995

01 - PL

Folha nº 01
da série 1213/95
São Paulo

Câmara Municipal de

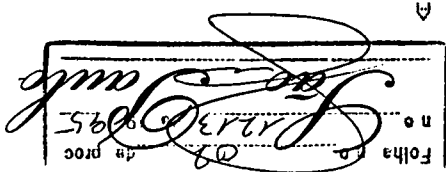


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM anexado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) com n.º 02 e folha de informação sob
n.º 03 10/11/95 a ()



J U S T I F I C A T I V A



A Lei nº 11.608/94, instituiu o Dia do Bairro de Vila Prudente, a ser comemorado no dia 06 de outubro de cada ano.

Contudo, melhor data para a comemoração seria 04 de outubro, já que no ano de 1890, este dia marcou a homenagem feita pelos irmãos FALCCHI, fundadores do Bairro de Vila Prudente, ao seu patrono Prudente José de Moraes Barros, cujo aniversário de nascimento comemora-se no referido dia 04.

Dessa forma, por corresponder a presente alteração aos anseios da comunidade de Vila Prudente, pedimos o apoio dos nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.

LEI

Folha n.º 03 do proc.
n.º 1213 do 1995
A

11.608

13.07.94

LEI Nº 11.608, DE 13 DE JULHO DE 1994
(Projeto de Lei nº 526/93, do Vereador Archibaldo Zancra)

Institui o "Dia do Bairro de Vila Prudente", no âmbito da Administração Regional de Vila Prudente, e da outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Bairro de Vila Prudente", no âmbito da Administração Regional de Vila Prudente, a ser comemorado anualmente no dia 6 de outubro.

Art. 2º - Na semana que antecede o aniversário, as bibliotecas e as Escolas Municipais, localizadas na região em epígrafe, realizarão feiras e demonstrativos de fotos, jornais e documentos sobre os acontecimentos históricos do bairro, bem como os Centros Educacionais e Esportivos Municipais desenvolverão atividades recreativas e esportivas alusivas ao "Dia do Bairro de Vila Prudente".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
SOLON BORGES DOS REIS, Secretário Municipal de Educação
RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura
FRANCISCO NIETO MARTIN, Secretário das Administrações Regionais

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

1407 94.
1
uf



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

03, tipo 04

do processo n° 1213 de 19 95 10 11 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 10-11-95

Lei 11.608/94.

MACA CANDIDA DE OLIVEIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

19/11/95

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - 1.11.11

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/11/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

em 17 de Sala da Câmara Municipal de 95.

Presidente

SEGUE M..... juntado S..... nesta data, documento S..... e papel para informação, rubricado S.....

sob folhas nº 05206.

Em 12 de 01 de 96

(a)

A



Câmara Municipal de

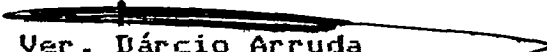
Folha n.º 25	do Proc.
N.º 1213	de 19 95
Exonente	

São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/12/95


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-0091/1995

Folha n.º	26	do proc.
n.º	12.13	de 1995
A		

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 2264/95 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1213/95.

O nobre Vereador Archibaldo Zanca apresentou projeto de lei que objetiva alterar a redação do artigo 19 da Lei nº 11.608, de 13 de julho de 1994, que instituiu o "Dia do Bairro de Vila Prudente".

A modificação proposta visa transferir a comemoração da efeméride do dia 6 de outubro para o dia 4 do mesmo mês.

Sob o ponto de vista legal nada obsta a propositura, que encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/12/95.

RELATOR

A Douta Comissão de
Administração Pública

Em, 14/02/96

RENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 14/2/96 as 18:02 h.

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Ao nobre Vereador Benedito Salim
para relatar Regimentalmente até 1/11
ala da Comissão de Administração Pública

12/12/96
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para informação, rubricado sob

folha n.º 07 129102196

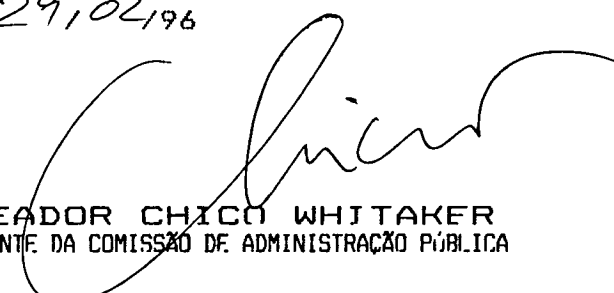


Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão,
conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

29/02/96


VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



•

~~SECRET~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Of. Juntado nesta data ^{em} ~~com~~ ^{para} ~~informe~~, rubricado sob
folha n.º 08 / 07 / 03 / 96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do Proc.
N.º 12.13 de 1995
O Funcionário

A SECRETARIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Senhor Secretário,

Necessitando este processo de uma análise mais aprofundada mas tendo expirado o prazo regimental (art. 63 do Regimento Interno), determino, a pedido do Senhor Relator, que este processo siga sua tramitação normal (art. 64 do Regimento Interno).

07/03/96

VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 07/03/96

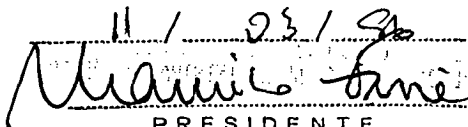

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11/03/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Wome Lopes
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 03 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Gê M., juntadas nesta data depois de o informado rubricados sob
documento
folhas de n° 4 / 13 / 3 / 96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 5 do proc.
1213 de 1958
17 - PAR

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES-
PORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1213/95

16 - PAR
16-0344/1996

De autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra,
o projeto em apreciação visa a alterar a redação do ar-
tigo 1º da Lei nº 11.608, de 13 de julho de 1994, ou se-
ja, alterar a data de comemoração do "Dia do Bairro de
Vila Prudente", no âmbito da Administração Regional de
Vila Prudente, do dia 6 para o dia 4 de outubro de cada
ano.

Segundo justificativa, tal mudança se torna ne-
cessária em razão de ter sido no dia 4 de outubro de
1890 que os irmãos Falckh, fundadores daquele progres-
sista bairro paulistano, homenagearam o patrono do
bairro, Prudente José de Moraes, cuja data de nascimento
era justamente o dia 4 de outubro.
Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes
não vê óbices à aprovação da matéria e consideram justa
a sua aprovação, tendo em vista que a alteração proposta
vai ao encontro dos anseios da comunidade de Vila Pru-
dente, segundo o próprio Autor em sua justificativa.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
em 13/03/96.

PRESIDENTE

RELATOR

Maurício
[Signature]
[Signature]

17 - RELCOM
17-6035/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 14/3/96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 14.3.96 às — h. MARGARETE MINER SILVA
Secretária

À V. nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14,03 1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 10 e folha de informação sob
n.º 26, 03/1996

MARGARETE MINER SILVA
Secretária



16 - PAR
16-0443/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
n.º 01-1213 de 1995
o funcionário
P. M. A. N. E. N. O. N. E.
Secretaria

PARECER Nº /96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 1213/95

PUBLIQUE-SE EM
29/04/1996

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, visa alterar a redação do artigo 1º da lei 11.608/94, que instituiu o Dia do Bairro de Vila Prudente, para transferir sua data de comemoração de 6 para 4 de outubro.

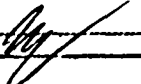
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de março de 1996.

Presidente -

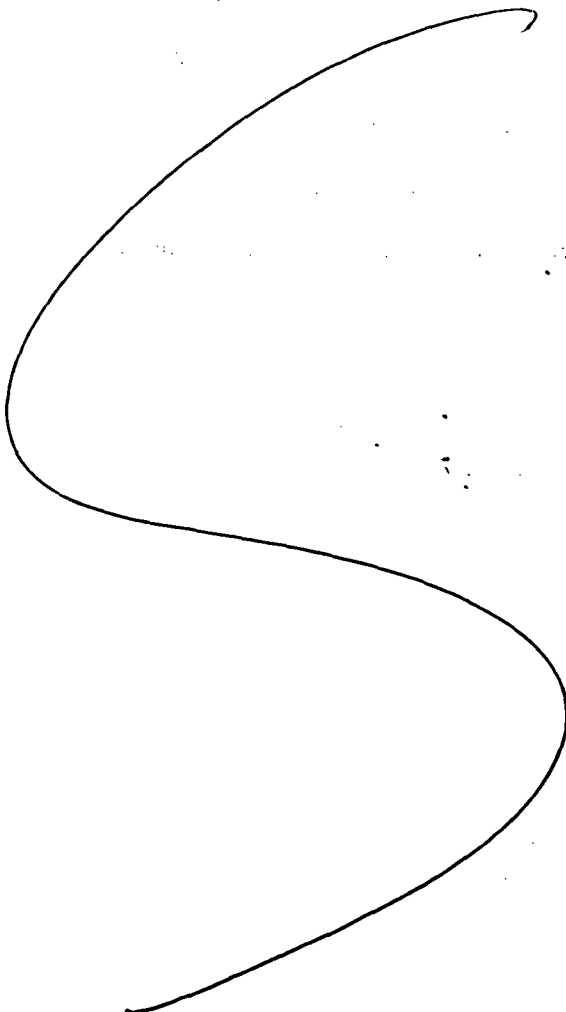
Relator -

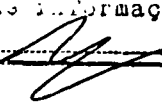
Archibaldo Zancra
Josefina
[Signature] *[Signature]*

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 30 / 03 / 19 96
pagina 51 coluna 3
Conferido: 

A A.T.M. 01/04/96 0101809
Em, 01/04/96

MARGARETE MUNES SILVA
Secretaria

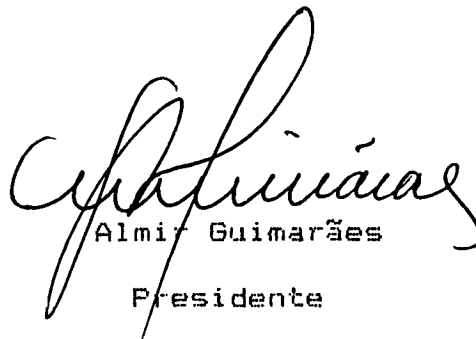


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado nesta data () rubricado(s) sob n.º 1101/96 e () informação sob n.º 1101/96 a () 

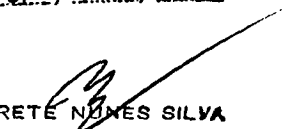
Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

01/04 / 1996


Almir Guimarães
Presidente

À A.T.M.
Em, 01/04/96


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12
do processo nº 1213 de 19 75 15 1 77 (a) 93

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

15, 1, 77

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Proc. encerrado c/ <u>112</u>
Arquivo em <u>17/02/77</u>
O Func.º <u>[assinatura]</u>
VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atenção ao RDS 13-0012/1997 do
Ver. Hanna Gharib, líder do PPB, segue o presente expedien-
te para volta a tramitação.

S.Paulo, 17 de Fevereiro de 1997.

[assinatura]
MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

SEGUE juntado nesta data, 17/02/97 documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 13

Em 17 de 02 de 97

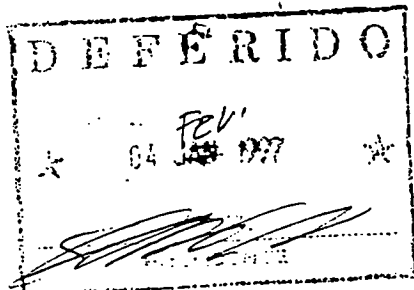
(a) VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 de proc.
n.º 1213 do 19 95
VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

Gabinete Vereador HANNA GARIB



13 - RDS
13-0012/1997

REQUERIMENTO "D"

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos de Lei do Vereador Archibaldo Zancra que foram arquivados: Projetos de Lei n.ºs 253/93, 634/93, 617/94, 1518/95, 1213/95, 1320/95, 1122/95, 568/95, 302/96, 718/96, 236/96, 91/96, 92/96, 98/96, 841/96, 784/96, 783/96, ~~707/96~~, 695/96 e Projetos de Decretos Lei n.ºs 127/95, 86/96, 82/96 e 74/96.

Sala das Sessões, em

4/2/97

HANNA GHARIB

- Vereador -
Líder da Bancada do PPB

04 FEV 1997

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
14 03/01/01 a (Ed)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

14

do processo nº 1213 de 19 95 19 12 2000 (n) D

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

03101101

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	17-02-97
Arquivado novamente em	26-01-2001
Cl 14	Fls. ° O Func°

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101 258

12/10/74 0.02 11
0.04 11 11 11 11
0.05 11 11 11 11



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em / /
(a)